



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3476-0340 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

DECRETO Nº 333 DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre as atribuições e alocação das ações alusivas ao Turismo no Município de Iapu/MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU, José Pereira Viana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o porte do Município de Iapu, como a grande maioria dos entes do Estado de Minas Gerais, que possuem população inferior ao total de 20.000 (vinte mil) habitantes, e se mantêm através de recursos praticamente advindos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a limitação de recursos, bem como a singela estrutura governamental, inclusive com secretarias absorvendo mais de um objeto governamental, de modo que um secretário responda por mais de um assunto de natureza de governo;

CONSIDERANDO que a denominação da estrutura governamental local, por si só, não significa que as ações não são desenvolvidas por determinado secretário de governo;

CONSIDERANDO ainda, que em Iapu, a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, tem suas ações coordenadas e desenvolvidas pelo respectivo Secretário Municipal, independentemente do detalhamento institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente decretado que a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura é o órgão municipal responsável pelas atividades esportivas, turísticas, culturais e de lazer.

Art. 2º - O “turismo” e as ações a este fim desenvolvidas, é considerado para todos os fins no nome da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Iapu, em conformidade com a ficha orçamentária e o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que já contemplam a subfunção turismo vinculada à referida pasta.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, as atividades relacionadas ao esporte, turismo, cultura e lazer, incluindo a divulgação do



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3476-0340 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

calendário turístico municipal, o apoio a eventos culturais e turísticos e demais atividades correlatas.

Art. 4º - Compete, basicamente, à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura:

- I. Proporcionar condições para instalação e funcionamento de instituições que promovam e representem a cultura e a arte locais;
- II. Promover e incentivar festivais, conferências, seminários, temporadas e programas culturais, artísticos e científicos;
- III. Coordenar, juntamente com o Executivo o preparo e execução de programas artísticos e culturais a se realizarem no Município;
- IV. Estimular os movimentos culturais ativos na cidade, participando de suas atividades;
- V. Elaborar, juntamente com o Executivo, um plano integrado e permanente para o desenvolvimento do turismo no Município;
- VI. Incentivar o turismo para a população de baixa renda, usando dos meios e recursos disponíveis e necessários;
- VII. Estimular a produção artesanal típica, adequada ao turismo;
- VIII. Promover e incentivar eventos culturais, artísticos e sociais que atendam à demanda de recreação e lazer do Município, e que se prestem ao incentivo do turismo;
- IX. Promover a difusão cultural, o lazer e a recreação no Município;
- X. Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural do Município, observada a legislação e ação fiscalizadora Federal e Estadual;
- XI. Cumprir e fazer cumprir todas as leis pertinentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 18 de maio de 2026.

JOSE PEREIRA
VIANA:5691865
8620

Assinado de forma digital
por JOSE PEREIRA
VIANA:56918658620
Dados: 2026.05.18 15:20:46
-03'00'

José Pereira Viana
Prefeito Municipal